



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



JAÍBA

DECRETO Nº 1.598, DE 19 DE JUNHO DE 2025

Nilton Nunes da Oliveira  
Secretário Administração

**PUBLICADO**

19/06/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO Nº 1.597/2025, SOBRE PONTO  
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica revogado integralmente o Decreto nº 1.597, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaíba/MG, em razão das festividades tradicionais de São João, de reconhecida relevância cultural, social e econômica para o Município.

**Art. 3º**- Fica restabelecido o ponto facultativo do dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), conforme previsto originalmente no Decreto nº 1.526/2024, permanecendo vigente a sua inclusão no calendário oficial do Município.

**Art. 4º**- Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza pública e demais que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, 19 de junho de 2025.

  
JIMMY DIOGO SILVA MURÇA  
Prefeito Municipal